

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 6.107 DE 2005

**REQUERIMENTO**

Solicita a convocação dos Ministros da Justiça e da Defesa para que se pronunciem sobre a questão das armas tratada no projeto de lei nº 6.107 de 2005 e sobre a execução da lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 que trata do mesmo assunto.

**Senhor Presidente.**

**I – A pretensão.**

Com fulcro nos artigos 50 e 58, III, da Constituição Federal, e nos artigos 52, §2º, 100/103, 117 e 219, I e §1º, do Regimento Interno desta Casa, requeiro:

**a)** sejam convocados os senhores Ministros da Justiça e da Defesa, mediante ofício instruído com cópia do PL 6.107/2005, para comparecerem perante esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de se pronunciarem sobre a questão das armas, a implementação da lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 no plano administrativo e a proposta contida no citado projeto de lei;

**II – Os fundamentos.**



A matéria do PL nº 6.107/2005 foi objeto de disciplina recente através da lei nº 10.826 de 22/12/2003. Refere-se à produção, circulação, porte e uso de armas, matéria que interessa aos Ministérios da Justiça e da Defesa. O projeto de lei prevê obrigações a esses Ministérios. O sistema que pretende instituir, talvez, já esteja instituído e em funcionamento. Nessa hipótese, o caso seria de modificação do sistema e não de sua instituição *ab ovo*. Por outro lado cláusulas essenciais da lei em vigor foram submetidas ao referendo popular. Daí a necessária cautela de se ouvir, previamente, os Ministros da Justiça e da Defesa e até setores da sociedade civil (CF, 58, II). Em consequência, suspender-se-á o prazo para relatório e voto, pois, somente após tais diligências a relatoria estará de posse de dados suficientes para emitir o seu voto.

### **III – O pedido.**

Com todo o acatamento e na forma da letra b, do inciso III, do artigo 50, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a aprovação da pretensão acima deduzida pelo plenário dessa Comissão.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2006

Deputada Juíza Denise Frossard  
Relatora



D2F835F859